

PESQUISADORES PARA O CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2026

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de interessados(as) em atuar como Pesquisadores(as) no Ciclo Ceará Carnavalesco - 2026.
- 1.2. Para efeito deste Processo Simplificado compreende-se:

1.2.1. **Pesquisadores(as)**: são os(as) profissionais qualificados(as) que possuem a capacidade de acompanhar, conduzir análises, realizar entrevistas, observar, produzir e coletar dados relevantes sobre o Ciclo Ceará Carnavalesco. Esses(as) profissionais devem ter competências e habilidades em metodologias de pesquisa, entendimento consistente do contexto cultural e social relacionado ao tema, garantindo a validade e a confiabilidade dos resultados da pesquisa. Neste contexto, os(as) pesquisadores(as) serão encarregados(as) de preencher instrumentais produzidos pela Secretaria da Cultura e pela Coordenação de Formação e Pesquisa do Ceará Carnavalesco, compondo os Cadernos de Pesquisa do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026.

2. VAGAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As vagas serão ocupadas por ordem de preenchimento da oportunidade de inscrição disponibilizada no Mapa Cultural, iniciando às 0 (zero) horas do dia 12 de janeiro e indo até às 12h (meio dia) do dia 14 de janeiro de 2026, ou até completarem o total de vagas disponíveis.
- 2.2. Serão ofertadas 80 vagas de inscrição e a quantidade indicada no quadro a seguir:

VAGAS DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEIS	
Categoria	Total de Vagas de Inscrição
Pesquisadores(as)	80

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Processo de Formação e Seleção Simplificada estabelece como critérios para inscrição dos(as) candidatos(as):

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade (comprovar com documento oficial com foto, frente e verso, anexada a ficha de inscrição online);
- II. Ter nível médio completo (comprovar com cópia do certificado ou declaração atualizada, anexada a ficha de inscrição online);
- III. Ter atuação cultural (comprovada com currículo cultural, anexado na ficha de inscrição online, contendo certificados, declarações, fotos - identificáveis da ação, links para vídeos e outros documentos, que demonstrem, preferencialmente, sua atuação na área da cultura carnavalesca);
- IV. Declarar conhecimento, leitura prévia, e concordância com os Termos deste Regulamento do Processo Simplificado;
- V. Declarar disponibilidade e condições de participação no Processo de Formação, no modo virtual, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, das 18h às 22h;
- VI. Declarar disponibilidade de atuação entre os dias 12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026;
- VII. Declarar estar disponível e em território cearense para o momento e local da atuação, conforme seja convocado(a);

3.2. Não estar impedido por uma das situações previstas abaixo, são elas:

- I. Ter participado da comissão de avaliação e seleção das Proposta dos Editais do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026;
- II. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados nos Editais do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026;
- III. Ser membro da diretoria das Instituições que tenham sido contempladas na categoria de Bailes e Matinês do Ciclo Carnavalesco de 2026.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A Secretaria da Cultura abre inscrições para pessoas interessadas em atuar, na condição de pesquisadores(as) no Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026, que cumpram e comprovem os requisitos estabelecidos no item 3.1;

4.2 Para efeito de inscrição, todas as pessoas proponentes deverão estar cadastradas no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.Secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online;

4.3 As inscrições iniciarão às 0h do dia 12/01/2026 e irão até o dia 14/01/2026 às 12h, meio dia, ou anteriormente quando atingir o limite de vagas, conforme subitem 2.2., com inscrições finalizadas e enviadas pelo Mapa Cultural do Ceará;

4.4 Recomendamos que o(a) participante leia com antecedência a íntegra deste Regulamento do Processo Simplificado.

4.5 Não será permitida a inclusão de novos documentos fora da ficha de inscrição online no Mapa Cultural, nem fora do período de inscrição;

4.6 Deverão ser apresentadas as seguintes informações sobre o(a) inscrito(a):

a) Dados Pessoais:

- I. Nome completo;

- II. Data de nascimento;
- III. Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF - pode constar no RG/CNH);
- V. Nacionalidade;
- VI. Naturalidade;
- VII. Cor/raça;
- VIII. E-mail atualizado;
- IX. Endereço residencial completo, com CEP;
- X. Telefone, preferencialmente com Whatsapp;
- XI. Dados de Chave-Pix;
- XII. Tamanho de Camisa (PP, P, M, G, GG, XG, EXG);
- XIII. Currículo Cultural em formato PDF (Portable Document Format), contendo **histórico textual de atuação** e as experiências realizadas como agente cultural, pesquisador(a), artista, destacadamente, aquelas relacionadas ao do Ciclo Carnavalesco, **comprovadas com** certificados, declarações, fotos identificáveis, links para vídeos identificáveis da ação e do período realizado, entre outras.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na 1^a Fase - Habilitação documental, a Comissão de Análise Técnica analisará as inscrições verificando o preenchimento correto de todos os campos da Ficha de Inscrição no Mapa Cultural e o envio dos documentos solicitados;

5.2. Serão habilitados(as) para a 2^a Fase - Formação Virtual àqueles cuja integridade de dados e documentos seja verificada na habilitação documental da inscrição.

5.3. A análise dos documentos será realizada pela Secult e o proponente poderá ser inabilitado caso sua documentação e experiência comprovada não esteja de acordo com o perfil da vaga.

5.4. A **Fase 2 - Formação Virtual** será composta de duas sessões, realizadas via *Google Meet*, com a participação de pesquisadores(as) acadêmicos e mestres(as) de cultura do ciclo carnavalesco convidados(as) para realizar a formação por meio de palestras e da realização de atividades demonstrativas da prática da pesquisa;

5.5. É obrigatória a presença das pessoas habilitadas na Fase 1, durante a realização das aulas virtuais, ou seja, nos dois dias da Formação;

5.5. É obrigatório a presença mínima de 75% do horário de cada dia/sessão.

5.6. A frequência confirmada pela listagem gerada automaticamente pelo *Google Meet* com o registro de tempo de permanência em sala, onde o registro de menos de 2h15 minutos significa ausência;

5.7. É obrigatória a realização das Atividades Avaliativas, em total de 2 (duas), sendo realizada 1 (uma) a cada dia da formação, composta de questões objetivas e subjetivas, serão disponibilizadas por meio digital (*Google Forms*);

5.8 As Atividades versarão sobre as temáticas abordadas pelos convidados, não se limitando ao apresentado na aula, mas abarcando os estudos sobre as temáticas;

5.9 As Atividades Avaliativas serão analisadas e pontuadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção. Na análise das questões subjetivas, as respostas serão avaliadas seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Correção da Escrita (Considerando o uso adequado da ortografia e gramática)	0 a 4 pontos
b) Coesão e Coerência Textual e Temática (Considerando a construção textual - apresentação de ideias, interligação entre os períodos e a abordagem do tema proposto)	0 a 4 pontos
c) Adequação ao formato proposto (Conteúdo e forma apresentados na resposta, conforme solicitado)	0 a 2 pontos
TOTAL	10 pontos

5.10 Cada Atividade corresponderá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, somando as questões objetivas e subjetivas, podendo haver fracionamento em meio ponto das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação e Seleção;

5.11 O resultado se dará pela soma das pontuações da 2 (duas) Atividades Avaliativas desta etapa, sendo a pontuação máxima obtida 20 (vinte) pontos;

5.12 Os critérios de avaliação asseguram que os(as) inscritos(as) sejam avaliados pela sua capacidade e qualidade de entendimento do que foi apresentado nas aulas, sendo sua compreensão demonstrada nas respostas, objetivas e subjetivas, apresentadas a cada Atividade Avaliativa. Bem como, indicam que os(as) candidatos(as) têm capacidade para realizar as atividades em campo a que forem designados(as), de maneira eficaz, condição fundamental para o sucesso de qualquer ação de pesquisa, especialmente desta, no contexto do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026.

5.13 Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações;

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.Secult.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar a atualização dessas informações.
- 6.2. Na publicação do Resultado Preliminar da 2^a Fase (Formação) será emitida uma lista com o nome e a respectiva nota obtida, dos(as) aprovados(as) e reprovados(as);
- 6.3. Após a publicação do resultado preliminar em qualquer das fases, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar a partir da publicação dos resultados preliminares. **O pedido de recurso deverá ser encaminhado por meio da plataforma Mapa Cultural. Clique AQUI e veja como fazer o recurso;**
- 6.4. A Comissão Recursal, responsável pela análise do(s) recurso(s), fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta; em havendo alteração na situação do(a) candidato(a) fará constar a mudança no resultado final da respectiva etapa;
- 6.5. O resultado final da 2^a Fase, após recurso, será divulgado em nova lista com o nome de todos(as) os(as) classificados(as) e classificáveis, com as respectivas notas, e dos desclassificados(as), indicando o motivo da desclassificação;
- 6.6. Do resultado final, após publicados, não caberá recurso;
- 6.7. Serão considerados(as) classificados(as) todos(as) que obtiverem soma igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, sendo a pontuação máxima 20 pontos.
- 6.8. O número de Pesquisadores utilizados será de acordo com a demanda da produtora.
- 6.9. A publicação do Resultado Final do Processo Simplificado apresentará uma lista contendo o nome dos(as) classificados(as), seguido de uma coluna com a nota da 2^a Fase, podendo esta alcançar a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, resultante da soma das notas das duas atividades;

6.10. A ordem de classificação se dará pela pontuação decrescente de notas atribuídas aos(as) candidatos(as), sendo considerados(as) desclassificados(as) aqueles que obtiverem nota inferior a 14 (quatorze) pontos.

6.11. Havendo empate de pontuação entre os(as) classificados(as) ou entre os classificáveis, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- I. Sequencialmente, maior nota nos critérios 1, 2 e 3 das atividades avaliativas da 2^a Fase;
- II. Análise do Currículo Cultural, sequencialmente considerando: o tempo de atuação no ciclo Carnavalesco, o tempo de atuação em outros ciclos de tradição; o tempo de atuação em outras atividades culturais e linguagens artísticas;
- III. Ter participado do Seminário de Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026;
- IV. Análise de titulação acadêmica, e maior nota obtida conforme tabela;
- V. Aquele(a) que tiver a maior idade, no dia da publicação do resultado final.

7. CONVOCAÇÃO E ALOCAÇÃO

7.1. A convocação e alocação dos(as) Pesquisadores(as) classificados(as) para o acompanhamento dos grupos do Ciclo Ceará Carnavalesco, e levará em consideração, cumulativamente, os requisitos de:

- I. maior pontuação obtida entre os(as) classificados(as), conforme divulgado na publicação do Resultado Final do Processo Simplificado;
- II. regionalidade, proximidade e viabilidade logística de deslocamento do local de residência do(a) classificado(a) para o local de apresentação do grupo;

III. disponibilidade do(a) convocado(a) para atuação na data para a qual foi designado(a), e a possibilidade de viagem, quando for o caso, no período do Carnaval.

7.2. Caso o(a) pesquisador(a) convocado(a) não possa ou não aceite atuar no dia para a qual foi designado(a) na primeira convocação, este(a) ficará no final da fila de classificados(as) para nova chamada, e em havendo nova recusa quando da segunda convocação, o(a) candidato(a) estará fora do processo e será automaticamente substituído(a) por outro(a) da lista de classificáveis, se houver, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

7.2.1. O(a) candidato(a) melhor classificado(a), poderá ser convocado para uma segunda atuação, caso haja necessidade;

7.3. Os(as) Pesquisadores(as) receberão:

7.3.1. Honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) a diária, sendo limitada a dois dias de acompanhamento, ou seja, 2 (duas) diárias, por dia trabalhado, a serem pagos após a entrega e validação do Instrumental de trabalho, conforme cronograma do Processo;

7.3.2. Uma camisa e um crachá personalizados, uma cópia impressa do Instrumental de trabalho, para rascunho, plano de trabalho e projeto da etapa a ser acompanhada;

7.3.3. Será disponibilizado um link para acesso ao instrumental em formato digital (forms/docs) que deverá ser preenchido e entregue, conforme acertos de prazo com a coordenação;

7.3.4. O custeio das despesas de transporte/deslocamento (de acordo com as necessidades de cada caso), alimentação (de acordo com o horário do trabalho realizado, incluindo os casos de viagem) e hospedagem (quando não residirem na cidade de atuação e houver necessidade de permanência para além do momento do acompanhamento do projeto);

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) Pesquisador(a) cede à Secretaria de Cultura e à produtora parceira, Instituto União, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao(à) autor(a).
- 8.2. O(a) candidato(a) habilitado(a) a participar da Formação que agir com falta de decoro para com a organização (Secult e Instituto União), para com os(as) convidados(as) e para com os(as) demais participantes será desclassificado(a) do Processo e ficará impedido de participar do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2026;
- 8.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital, referentes ao processo de Formação e Seleção, serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura;
- 8.4. Caberá à Secult CE deliberar sobre intercorrências ou situações ocorridas durante a realização dos grupos contemplados, pertinentes à pesquisa local, às quais este Regulamento ou o Edital não contemplem;
- 8.5. Para tomada de decisão poderão ser ouvidos(as) os(as) Avaliadores(as)/Representantes da Secult CE, o(a) Promotor(a) da Mostra, representantes da produção (Instituto União) e outras pessoas julgadas necessárias;
- 8.6. Outras informações sobre a formação poderão ser divulgadas no decorrer do Processo, por meio dos canais oficiais da Secult Ce, sendo obrigação dos(as) participantes o acompanhamento;
- 8.7. Para dirimir dúvidas ou pedir maiores explicações entrar em contato através do whatsapp (85)9.8238.9455 ou pelo e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Fortaleza, data da última assinatura digital.



Jéssica Ohara Pacheco Chuab

Coordenadora do Patrimônio Material e Memória

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br